



SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - Código CVM nº 25.160

CNPJ nº 01.599.101/0001-93 | NIRE nº 35.300.501.497

AVISO AOS ACIONISTAS

ANEXO E DA RESOLUÇÃO CVM Nº 80/2022

AUMENTO DE CAPITAL DECORRENTE DE CONVERSÃO DE DEBÊNTURES EM AÇÕES E DE PLANO DE OPÇÃO

A **Sequia Logística e Transportes S.A.** ("Companhia" ou "Sequoia") (**B3**: SEQL3), vem a público comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"), a realização de aumento de capital social da Companhia, dentro de seu limite de capital autorizado, nos termos do artigo 6º "caput" do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), com a exclusão do direito de preferência para os acionista da Companhia, nos termos do parágrafo 3º do artigo 171 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e do parágrafo 3º do artigo 6º do Estatuto Social, conforme deliberado, nesta data: **(1) em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada às 17h30**, em atendimento as Comunicações de Conversão Facultativa (conforme definido na Escritura de Emissão) recebidas e compiladas pela Companhia dentro da Data de Cortel Mensal – Comunicações de Conversão Facultativa (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos das Cláusulas 4.4.2 a 4.4.7 do "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Mandatoriamente Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, em até 2 (Duas) Séries, da Sequoia Logística e Transportes S.A." celebrado em 19 de setembro de 2023, pela Companhia e pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), prestando, na forma do **Anexo I** a este Aviso aos Acionistas, as informações aplicáveis nos termos do artigo 33, inciso XXXI da Resolução CVM 80, conforme indicadas no artigo 4º do Anexo E à Resolução CVM 80; e **(2) em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada às 18h00**, em atendimento ao exercício de opções de compra de ações no âmbito do "Segundo Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações", aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 15 de setembro de 2020, conforme aditado, prestando, na forma do **Anexo II** a este Aviso aos Acionistas, as informações aplicáveis nos termos do artigo 33, inciso XXXI da Resolução CVM 80, conforme indicadas no artigo 5º do Anexo E à Resolução CVM 80.

São Paulo, 14 de março de 2024.

SEQUIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A

Ian Andrade

Diretor de Relações com Investidores e Financeiro

ANEXO I

ANEXO E DA RESOLUÇÃO CVM Nº 80/2022 **AUMENTO DE CAPITAL DECORRENTE DE CONVERSÃO DE DEBÊNTURES EM AÇÕES**

Os termos que não estiverem expressamente definidos neste Anexo I terão os mesmos significados que tiverem sido atribuídos na Escritura de Emissão.

1) Divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social:

O efetivo aumento de capital social da Companhia, dentro de seu limite de capital autorizado, nos termos do artigo 6º “*caput*” do Estatuto Social, com a exclusão do direito de preferência para os acionista da Companhia, nos termos do parágrafo 3º do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, e do parágrafo 3º do artigo 6º do Estatuto Social, será no valor de R\$160.666,00 (cento e sessenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais), mediante a emissão de 146.060 (cento e quarenta e seis mil e sessenta) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembarçadas de quaisquer ônus ou gravames, ao preço de emissão de R\$1,10 (um real e dez centavos) (“Preço de Conversão”), resultante da conversão de debêntures mandatoriamente conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, da 4ª (quarta) emissão da Companhia, em atendimento as Comunicações de Conversão Facultativa recebidas e compiladas pela Companhia dentro da Data de Corte Mensal – Comunicações de Conversão Facultativa, nos termos das Cláusulas 4.4.2 a 4.4.7 da Escritura de Emissão (“Conversão Facultativa”).

Dessa forma, o capital social da Companhia será alterado **de** R\$955.904.680,96 (novecentos e cinquenta e cinco milhões, novecentos e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 388.882.856 (trezentas e oitenta e oito milhões, oitocentas e oitenta e duas mil, oitocentas e cinquenta e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, **para** R\$956.065.346,96 (novecentos e cinquenta e seis milhões, sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), dividido em 389.028.916 (trezentas e oitenta e nove milhões, vinte e oito mil, noventas e dezesseis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

2) Informar se o aumento será realizado mediante: i – conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; ii – exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; iii – capitalização de lucros ou reservas; ou iv – subscrição de novas ações.

O aumento do capital social será realizado mediante a Conversão Facultativa de debêntures mandatoriamente conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, da 4ª (quarta) emissão da Companhia, em atendimento as Comunicações de Conversão Facultativa recebidas e compiladas pela Companhia dentro da Data de Corte Mensal – Comunicações de Conversão Facultativa, nos termos das Cláusulas 4.4.2 a 4.4.7 da Escritura de Emissão.

3) Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas e fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.

O aumento do capital social foi realizado mediante a emissão de 146.060 (cento e quarenta e seis mil e sessenta) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembarçadas de quaisquer ônus ou gravames, ao preço de emissão de R\$1,10 (um real e dez centavos), resultante da conversão de debêntures mandatoriamente conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 1ª (primeira) série, da 4ª (quarta) emissão da Companhia, em atendimento as Comunicações de Conversão Facultativa recebidas e compiladas pela Companhia dentro da Data de Corte Mensal – Comunicações de Conversão Facultativa, nos termos das Cláusulas 4.4.2 a 4.4.7 da Escritura de Emissão.

Para informações adicionais acerca da Conversão Facultativa, vide Cláusulas 4.4.2 a 4.4.7 da Escritura de Emissão.

Além da diluição a ser verificada pelos acionistas que não participaram da Oferta (conforme definido na Escritura de Emissão) por meio da Oferta Prioritária (conforme definido na Escritura de Emissão), a administração não vislumbra outras consequências jurídicas ou econômicas relevantes decorrentes do aumento de capital a ser realizado pela Companhia.

Adicionalmente, não se aplica a necessidade de parecer do conselho fiscal sobre o aumento de capital da Companhia, uma vez que, nos termos do Estatuto Social, tal órgão é de caráter não permanente e não foi instalado para o exercício social de 2023, bem como até a presente data não se encontra instalado.

4) Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações:

i – informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; e

Serão emitidas 146.060 (cento e quarenta e seis mil e sessenta) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembarçadas de quaisquer ônus ou gravames, ao preço de emissão de R\$1,10 (um real e dez centavos), resultante da conversão de debêntures mandatoriamente conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 1ª (primeira) série, da 4ª (quarta) emissão da Companhia, em atendimento as Comunicações de Conversão Facultativa recebidas e compiladas pela Companhia dentro da Data de Corte Mensal – Comunicações de Conversão Facultativa, nos termos das Cláusulas 4.4.2 a 4.4.7 da Escritura de Emissão.

ii – descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.

As ações ordinárias a serem emitidas conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações, no Regulamento do Novo Mercado e no Estatuto Social, conforme vigentes nesta data.

5) Em caso de aumento de capital por meio do exercício de direito de subscrição ou bônus de subscrição.

Não aplicável, tendo em vista que não haverá exercício de direito de subscrição ou bônus de subscrição.

6) Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas:

Não aplicável, tendo em vista que não haverá capitalização de lucros ou reservas.

7) Em caso de aumento de capital mediante subscrição de novas ações:

Não aplicável, tendo em vista que o aumento de capital não se dará mediante subscrição de ações.

* * * *

ANEXO II

ANEXO E DA RESOLUÇÃO CVM Nº 80/2022 **AUMENTO DE CAPITAL DECORRENTE DE PLANO DE OPÇÃO**

1) Data da assembleia geral de acionistas em que o plano de opção foi aprovado:

O "Segundo Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações" no âmbito do qual as opções de compra foram exercidas foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 15 de setembro de 2020, conforme aditado.

2) Valor do aumento de capital e do novo capital social:

O montante total do aumento de capital foi de R\$130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais), com a emissão de emitidas 620.000 (seiscentas e vinte mil) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, de modo que, após o aumento de capital, o capital social da Companhia passou **de** R\$956.065.346,96 (novecentos e cinquenta e seis milhões, sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), dividido em 389.028.916 (trezentas e oitenta e nove milhões, vinte e oito mil, noventa e dezesseis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, **para** R\$956.195.546,96 (novecentos e cinquenta e seis milhões, cento e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) dividido em 389.648.916 (trezentas e oitenta e nove milhões, seiscentas e quarenta e oito mil, novecentas e dezesseis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

3) Número de ações emitidas de cada espécie e classe:

Foram emitidas 620.000 (seiscentas e vinte mil) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

4) Preço de emissão das novas ações:

O preço de emissão das novas ações emitidas foi de R\$0,21 (vinte e um centavos) por ação ordinária subscrita, que foi calculado conforme previsto nos contratos de opção de compra de ações celebrados entre a Companhia e os respectivos beneficiários.

5) Percentual de diluição potencial resultante da emissão:

A diluição potencial é de 0,159% do total de ações ordinárias emitidas pela Companhia.

* * * *